

EDITAL DE FINANCIAMENTO Nº 06/2022 – PPGE

Participação de docentes em eventos científicos

O Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura de solicitações para distribuição de recursos destinados à participação de docentes em eventos científicos no país.

1 – FINALIDADE

Este edital tem a finalidade de apoiar docentes do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFJF com diárias, passagens e inscrições para a participação com apresentação de trabalho em eventos científicos no país, que ocorram no ano de 2022 e que já tenham emitido o aceite dos trabalhos. Este Edital é restrito a uma solicitação por pessoa. Documentos em língua estrangeira devem acompanhar tradução assinada.

2 – CRONOGRAMA

- I. Divulgação do Edital: 27/09/2022.
- II. Data início de apresentação de solicitações: a partir de 27/09/2022 (com envio para o e-mail secretariapos.economia@ufjf.br).
- III. Prazo final para a submissão de solicitações: 02/10/2022.
- IV. Divulgação das decisões: 04/10/2022.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- I. Viagem para apresentação de trabalhos em sessão oral;
- II. Não possuir pendências de prestação de contas na secretaria do PPGE ou em qualquer outra viagem realizada via Sistema de Concessão de Passagens e Diárias (SCDP) do Governo Federal cujo retorno se deu a mais de 5 dias

4 – DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA A PARTICIPAÇÃO E CONCESSÃO

- I. Formulário de solicitação – disponível no site do PPGE na página Formulários;
- II. Cópia do resumo do trabalho aprovado para o evento;
- III. Carta de aceite do trabalho ou convite para apresentação;

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

Na análise e priorização das solicitações serão considerados os seguintes critérios:

- I. Pertinência da temática do evento com a área de pesquisa do PPGE;
 - II. Relevância da solicitação e sua coerência com a área de pesquisa do PPGE;
 - III. Valor total da solicitação;
 - IV. Ordem de prioridade: a contemplação seguirá, de forma prioritária: professores permanentes, permanentes juniores e colaboradores.
- Parágrafo único: A Comissão Financeira do PPGE poderá estabelecer critérios complementares de seleção e priorização das solicitações.

6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- I. O valor destinado à execução deste Edital corresponde aos recursos recebidos da CAPES (PROAP) e da UFJF (APG), nas rubricas Diárias, Passagens, Reembolsos e Taxas de Inscrição.
- II. O valor será disponibilizado de acordo com recursos orçamentários disponíveis.
- III. O PPGE se reserva o direito de atendimento total, parcial ou de negação das solicitações.

7 – DO AUXÍLIO

- I. O auxílio concedido está condicionado à apresentação do trabalho.
- II. Quando o evento conceder hospedagem o valor do Auxílio será reduzido a 50%.
- III. Quando não ocorrer a apresentação referente à missão, deverão ser restituídos pelo beneficiário, por meio de Guia de Recolhimento da União, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a data da missão, os valores gastos pela UFJF.

§1º - As formas de assistência que serão concedidas (concomitantes ou não) dependem da disponibilidade financeira do PPGE.

§2º - Conforme art. 3º da Resolução Financeira do PPGE (Resolução 7/2013), dada a disponibilidade financeira anual, fica garantido a cada professor permanente, permanente júnior e colaborador elegível do PPGE o custeio de participação, com trabalho aprovado, em no mínimo um Congresso.

§3º - Conforme art. 4º da Resolução Financeira do PPGE (Resolução 7/2013), dada a disponibilidade financeira, em caso de mais de uma solicitação no ano feita pelos professores permanentes, permanentes juniores e/ou colaboradores já contemplados com apoio financeiro a Eventos no período, a prioridade é para os professores que ainda não foram contemplados e que pleiteiam tal apoio, por ordem temporal de solicitação.

8 – DA INSCRIÇÃO

Sobre o custeio das inscrições no 50º Encontro Nacional de Economia da ANPEC:

I. A inscrição de docente no evento será paga pelo PPGE/UFJF direto à ANPEC, não devendo o(a) docente fazer qualquer tipo de pagamento.

II. A inscrição será paga pelo PPGE/UFJF na modalidade “com hospedagem”, que dá direito a hospedagem pelo período de 06/12/2022 a 09/12/2022.

As inscrições em outros eventos seguirão sendo custeadas por reembolso.

9 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os contemplados se comprometem a enviar para a Secretaria do PPGE, após o evento, cópias dos canhotos das passagens utilizadas e o certificado de apresentação.

Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão Financeira do PPGE.

Juiz de Fora, 27 de setembro de 2022.
Comissão de Finanças
Programa de Pós-Graduação em Economia da UFJF